



Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

COMISSÃO DE VIAÇÃO OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO

PARECER Nº 14, DE 2015.

ANTEPROJETO DE LEI Nº 21, DE 2015.

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 03/04/15
[Assinatura]
Protocolo

Dispõe sobre a autorização para concessão de uso do lote nº 05, quadra nº 405, matrícula nº 25.864, do 2º cartório de registro de imóveis do Município de Cascavel, e dá outras providências.

Autor do Projeto: Poder Executivo Municipal.

Parecer Favorável.

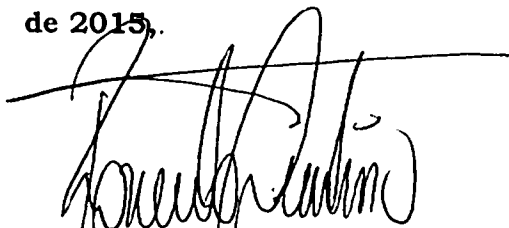
I. DA FUNDAMENTAÇÃO

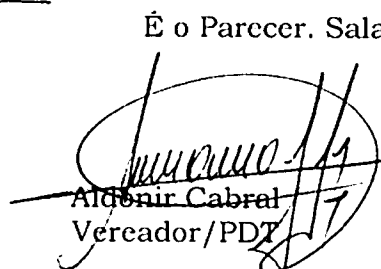
Chegou para análise e emissão de parecer desta Comissão o Anteprojeto de Lei nº 21, de 2015, onde o Poder Executivo, por meio do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cascavel – IPMC a fazer a concessão de direito real de uso de um imóvel de sua propriedade, nos termos do que dispõe a Lei nº 8.666, de 1993.

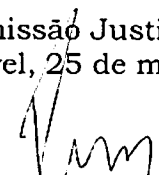
II - VOTO DA COMISSÃO

Esta comissão entende ser viável, pela conveniência e oportunidade a presente proposição, tendo em vista que a concessão de direito real de uso é o instituto adequado para que o IPMC possa obter receitas de seu patrimônio para fins de serem repassados ao Fundo Previdenciário.

Em face de todo o exposto, a comissão pela totalidade dos seus membros, manifestam pelo **Parecer Favorável a Emenda nº 1, de 2015, ao Projeto de Lei nº 9, de 2015.**


Romulo Quintino
Vereador/PSL


Aldenir Cabral
Vereador/PDT

É o Parecer. Sala da Comissão Justiça e Redação.
Cascavel, 25 de março de 2015.

Paulo Porto
Vereador/PCdoB